MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.08879-0/2025

PROCESSO: **LO-R.03915-2/2024**
VALIDADE: **07/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DEVID GABRIEL DE JESUS

CPF/CNPJ

098.786.865-90

EMPREENDIMENTO

NOME

PROJETO VALENTE

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004705-8	2714 e 2715

ATIVIDADES

ATIV.42077

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 600,0 unid

Município:

São Francisco do Piauí (PI), Oeiras (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°59'29.80"S / 42°36'16.82"O

Localização:

São Francisco do Piauí-PI
Localidade: Valente

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/10/2025 às 14:55
[Mrs1GCZpx6Qqu26Perszok1iSyjEhS9ayzgX93qhnb8jYI9wE0tIDVauQHcqC3WK]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:31
[3N4AW7xM9l7091WryvgPNFfX5p2vudPGrnUk9boCYy2a7tYPaV3ZJoRmAwBgMj09]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 10:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57746-3/2026.28DB.E4F4.B9A8]

ATIV.42026

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 202,094 ha

Município:

São Francisco do Piauí (PI), Oeiras (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°59'47.93"S / 42°36'47.45"O

Localização:

São Francisco do Piauí-PI
Localidade: Valente

ATIV.23728

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 202,094 ha

Município:

São Francisco do Piauí (PI), Oeiras (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°59'28.18"S / 42°36'22.24"O

Localização:

São Francisco do Piauí-PI
Localidade: Valente

MEMORIAL DESCRITIVO
(-42.61318055555556, -6.996647222222222)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/10/2025 às 14:55
[Mrs1GCZpx6Qqu26Perszok1iSyjEhS9ayzgX93qhnb8jYI9wE0tIDVauQHcqC3WK]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:31
[3N4AW7xM9l7091WryvgPNFfX5p2vudPGrnUk9boCYy2a7tYPaV3ZJoRmAwBgMj09]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 10:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57746-3/2026.28DB.E4F4.B9A8]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **07/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/10/2025 às 14:55
[Mrs1GCZpx6Qqu26Perszok1iSyjEhS9ayzgX93qhnb8jYI9wE0tIDVauQHcqC3WK]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:31
[3N4AW7xM9l7091WryvgPNFfX5p2vudPGrnUk9boCYy2a7tYPaV3ZJoRmAwBgMj09]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 10:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57746-3/2026.28DB.E4F4.B9A8]

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial - CRD (Apresentar CRD atualizada)	352 dias (26/09/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 05/10/2026

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
AUDITOR FISCAL
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 07/10/2025 às 14:55
[Mrs1GCZpx6Qqu26Perszok1iSyjEhS9ayzgX93qhnb8jYI9wE0tIDVauQHcqC3WK]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:31
[3N4AW7xM9l7091WryvgPNFfX5p2vudPGrnUk9boCYy2a7tYPaV3ZJoRmAwBgMj09]

Emitido eletronicamente em 05/10/2026 10:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57746-3/2026.28DB.E4F4.B9A8]